

LEI Nº 2733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 5121
Livro nº _____ Fís. nº _____
Em 06/11/2025
Ass.: [Assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DA MULHER NO TATAME” E INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES DE DEFESA PESSOAL COMO MEIO DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 93, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Araruama, o “Dia da Mulher no Tatame”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e incentivo a prática de esportes de defesa pessoal como meio de combate à violência contra a mulher, no Município de Araruama e dá outras providências.

Art. 2º - O “Dia da Mulher no Tatame” tem como objetivo principal:

I – Incentivar a prática de esportes de defesa pessoal como ferramenta de autodefesa e fortalecimento da autoestima, promovendo a conscientização sobre violência de gênero e os direitos das mulheres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2025.



Daniela C. A. Soares

Prefeita